



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREG O ELETRONICO N  049/2022  
ATA DE REGISTRO DE PRE OS

N.  001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.  11.454.760/0001-95, neste ato representado(a) pelo FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE, portador do CPF: 623.280.262-49. Residente RUA TIMBORANA, considerando o julgamento da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica, para REGISTRO DE PRE OS n.  0001/2023 RESOLVE registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi es previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no Decreto n.  7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposi es a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS TECNICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMAC UTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SA DE DA FAM LIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRADAS   SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE S O MIGUEL DO GUAM /PA.

2. DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS

2.1 O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condi es ofertadas na(s) proposta(s) s o as que seguem:

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n.  07.832.455/0001-12, estabelecida   ROD DCM ELIZEU, ALTO PARAISO, Bragan a PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. n.  776.076.942-34, R.G. n.  4769666 PC PA.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00038	C�NULA DE GUEDEL N.�0	UNIDADE	100.00	4,090	409,00
00042	CANULA DE GUEDEL N.�4	UNIDADE	100.00	4,050	405,00
00080	DRENO DE PENROSE N.�01	UNIDADE	100.00	2,450	245,00
00081	DRENO DE PENROSE N.�02	UNIDADE	100.00	3,170	317,00
00091	DRENO TORACICO N.� 14	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00092	DRENO TORACICO N.�16	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00093	DRENO TORACICO N.�18	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00094	DRENO TORACICO N.�20	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00095	DRENO TORACICO N.�22	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00096	DRENO TORACICO N.�24	UNIDADE	100.00	5,970	597,00
00097	DRENO TORACICO N.�26	UNIDADE	100.00	6,320	632,00
00098	DRENO TORACICO N.�28	UNIDADE	100.00	6,320	632,00
00099	DRENO TORACICO N.�30	UNIDADE	100.00	7,740	774,00
00100	DRENO TORACICO N.�32	UNIDADE	100.00	7,740	774,00
00199	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.�12	UNIDADE	100.00	0,870	87,00
00200	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.�14	UNIDADE	100.00	0,890	89,00
00202	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.�16	UNIDADE	100.00	0,900	90,00
00203	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.�18	UNIDADE	100.00	0,920	92,00
00204	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.�06	UNIDADE	300.00	0,920	276,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00205	SONDA NASOGASTRICA LONGA N�08	UNIDADE	300.00	0,950	285,00
00206	SONDA NASOGASTRICA LONGA N�10	UNIDADE	300.00	0,960	288,00
00207	SONDA NASOGASTRICA LONGA N�12	UNIDADE	300.00	0,990	297,00
00208	SONDA NASOGASTRICA LONGA N�14	UNIDADE	300.00	1,020	306,00
00209	SONDA NASOGASTRICA LONGA N�16	UNIDADE	300.00	1,040	312,00
VALOR TOTAL R\$					9.892,00

Empresa: POLYMEDH. EIRELLI; C.N.P.J. n  63.848.345/0001-10, estabelecida   Av presidente vargas, Centro, Castanhal PA, (091) 93721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n  243.721.962-53.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00012	ALCOOL ETILICO 96�	UNIDADE	360.00	7,900	2.844,00
	ALCOOL ETILICO 96�, 500ml.				
00015	ALCOOL IODADO 1 LITRO	UNIDADE	1,176.00	17,000	19.992,00
00022	Aparelho de press�o arterial infantil	UNIDADE	20.00	76,200	1.524,00
00026	APARELHO NEBULIZADOR 4 VIAS	UNIDADE	60.00	1.562,000	93.720,00
00028	ATADURA DE CREPE 12 CM	UNIDADE	8,640.00	0,390	3.369,60
00029	ATADURA DE CREPE 15 CM	UNIDADE	30,720.00	0,470	14.438,40
00030	ATADURA DE CREPE 20 CM	UNIDADE	18,720.00	0,600	11.232,00
00031	ATADURA GESSADA 10 CM	UNIDADE	500.00	2,350	1.175,00
00032	ATADURA GESSADA 15 CM	UNIDADE	500.00	3,530	1.765,00
00036	BOBINA PAPEL HD STRONGA (PAPEL JORNAL)40cm	ROLO	300.00	122,680	36.804,00
00044	CAPACETE DE ACRILICO (HOOD) TAMANHO 01- 77mm	UNIDADE	5.00	422,170	2.110,85
	Capacete de acrilico (Hood) p/ assist�ncia ventilat�ria n�o invasiva. Tamanho: 01 (altura: 83mm/di�metro: 77mm)				
00045	CAPACETE ACRILICO (HOOD) TAMANHO 02 - 87mm	UNIDADE	5.00	492,920	2.464,60
	Capacete de acrilico (Hood) p/ assist�ncia ventilat�ria n�o invasiva. Tamanho: 02 (altura: 87mm/di�metro: 87mm)				
00069	COLETOR DE EXAMES UNIVERSAL	UNIDADE	9,000.00	0,350	3.150,00
00070	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL 50ML N�O ESTERIL C/ROSC A	UNIDADE	72,000.00	0,350	25.200,00
00074	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UNIDADES	PACOTE	2,160.00	11,690	25.250,40
00075	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 45x50 CM	PACOTE	150.00	31,510	4.726,50
00076	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91x91	PACOTE	500.00	27,020	13.510,00
00084	DRENO DE SUCC�O DE TORAX N�16	UNIDADE	100.00	7,570	757,00
00085	DRENO DE SUCC�O DE TORAX N�18	UNIDADE	100.00	7,570	757,00
00086	DRENO DE SUCC�O DE TORAX N�22	UNIDADE	100.00	7,570	757,00
00087	DRENO DE SUCC�O DE TORAX N�28	UNIDADE	100.00	7,570	757,00
00088	DRENO DE SUCC�O DE TORAX N�32	UNIDADE	100.00	7,570	757,00
00089	DRENO DE SUCC�O DE TORAX N�36	UNIDADE	100.00	7,570	757,00
00101	DRENO TORACICO N�34	UNIDADE	100.00	7,810	781,00
00102	DRENO TORACICO N�36	UNIDADE	100.00	7,810	781,00
00103	DRENO TORACICO N�38	UNIDADE	100.00	7,810	781,00
00106	FILME PARA RX DIGITAL 20X25	CAIXA	144.00	339,040	48.821,76
00107	FILME PARA RX DIGITAL 25X30	CAIXA	144.00	473,300	68.155,20
00127	FRASCO P/ DRENAGEM DE TORAX E GASTRICA - 1000ML COM SELQ D'�GUA	UNIDADE	100.00	24,850	2.485,00
00128	FRASCO PARA NUTRI�O ENTERAL 300ml	UNIDADE	720.00	1,170	842,40
	Frasco para Nutri�o Enteral 300 ml: Artigo n�o est�ril e higi�nico, indicado para alimenta�o enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabrica�o dos frascos e tampas � o polietileno (PE). Os frascos possuem gradua�o de 10 em 10 ml, facilitando na utiliza�o de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem bico com conex�o em formato de cruz e membranas perfur�veis, permitindo adapta�o aos equipos de nutri�o enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de BISFENOL A. Frascos de 300ml. Apresenta perfeita conex�o entre o bico da tampa tipo cruz e o equipo para nutri�o tipo cruz.				
00130	IODOPOLIVIDONA SOLU�O DEGERMANTE 1 LITRO	UNIDADE	520.00	32,240	16.764,80
00131	IODOPOLIVIDONA SOLU�O DEGERMANTE 10� 1 LITRO	UNIDADE	200.00	32,240	6.448,00
00132	IODOPOLIVIDONA SOLU�O T�PICA 1 LITRO	UNIDADE	520.00	32,240	16.764,80

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00133	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10% 1 LITRO	UNIDADE	200.00	32,240	6.448,00
00134	KIT ESPÉCULO VAGINAL TAM.G	UNIDADE	500.00	3,400	1.700,00
	Kit Espéculo Vaginal com lâmina e espátula para PCCU Tamanho G				
00135	KIT ESPÉCULO VAGINAL TAM.M	UNIDADE	10,000.00	3,300	33.000,00
	Kit Espéculo Vaginal com lâmina e espátula para PCCU Tamanho M				
00136	KIT ESPÉCULO VAGINAL TAM.P	UNIDADE	10,000.00	3,530	35.300,00
	Kit Espéculo Vaginal com lâmina e espátula para PCCU Tamanho P				
00147	MANDRIL P/ ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	100.00	38,860	3.886,00
00151	MASCARA DE OXIGENIO DE VENTURE PARA OXIGENIO TERAP IA	UNIDADE	100.00	19,060	1.906,00
00153	MONONYLON 2-0 (30mm/45cm)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	2,400.00	1,830	4.392,00
00154	MONONYLON 3-0 (20mm/45cm)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	2,400.00	1,830	4.392,00
00155	MONONYLON PRETO 0 (20mm)	UNIDADE	1,000.00	1,830	1.830,00
00157	MONONYLON PRETO 2-0 (20mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	3,000.00	1,830	5.490,00
00158	MONONYLON PRETO 3-0 (20mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	3,000.00	1,830	5.490,00
00159	MONONYLON PRETO 4-0 (30mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	2,500.00	1,830	4.575,00
00162	OTOSCÓPIO DE LED E FIBRA ÓTICA	ALQUEIRE	10.00	551,490	5.514,90
	Otoscópio de Led e Fibra ótica com estojo				
00164	PAPEL GRAU CIRURGICO 100x100	ROLO	50.00	35,570	1.778,50
00170	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO	ROLO	50.00	295,750	14.787,50
00171	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216mm x 30mm)	ROLO	300.00	48,520	14.556,00
00173	PLACAS HIDROCOLOIDE 20x20cm	CAIXA	120.00	0,490	58,80
	Placas Hidrocoloide 20x20 cm, caixa com 10 unidades				
00176	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO	UNIDADE	60.00	156,190	9.371,40
	Reanimador Manual de silicone adulto (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto c/balão com 1600ml, máscara facial de silicone, válvula unidirecional, modelo bico de pato. Produtos autoclaváveis.				
00177	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL	UNIDADE	60.00	136,670	8.200,20
	Reanimador Manual de silicone infantil (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil c/ balão com 500ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, c/ reservatório de 1000ml não autoclavável.				
00178	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁDRICA	UNIDADE	10.00	189,590	1.895,90
00191	SONDA DE FOLEY Nº14	UNIDADE	1,000.00	3,110	3.110,00
00192	SONDA DE FOLEY Nº16	UNIDADE	1,000.00	3,100	3.100,00
00217	TELA POLIPROPILENO 12x12(30cmX30cm)	UNIDADE	30.00	96,710	2.901,30
00219	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	100.00	12,960	1.296,00
				VALOR TOTAL R\$	605.422,81

Empresa: SILVA E DELGADO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 08.393.709/0001-06, estabelecida à Travessa timbó nº 2041, Pedreira, Belém PA, (091) 98119-7709, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS ANTONIO DA SILVA DELGADO, C.P.F. nº 593.645.802-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	ALCOOL EM GEL 1 LITRO	UNIDADE	520.00	14,000	7.280,00
00082	DRENO DE PENROSE Nº03	UNIDADE	100.00	3,640	364,00
00161	MONONYLON PRETO 6-0 (15mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	2,500.00	1,950	4.875,00
				VALOR TOTAL R\$	12.519,00

Empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPR.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 05.003.408/0001-30, estabelecida à ROD BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, LEVILÂNDIA, Ananindeua PA, (91) 3255-5616, representada neste ato pelo Sr(a). WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, C.P.F. nº 228.410.162-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00129	GEL PARA ULTRASSON 1L	UNIDADE	560.00	5,990	3.354,40

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



VALOR TOTAL R\$ 3.354,40

Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MDICOS LTDA; C.N.P.J. n 05.048.534/0001-01, estabelecida  ALAMEDA FERNANDO GUILHON, 67, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3711-4085, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, C.P.F. n 223.347.342-68, R.G. n 3775134 SSP PA.

ITEM	DESCRIAO/ESPECIFICAOES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRIO	VALOR TOTAL
00073	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	7,160.00	4,890	35.012,40
00105	ESPATULA DE AYRES C/ 100	UNIDADE	3,000.00	10,050	30.150,00
00122	FLUXOMETRO DE OXIGNIO COM REGULADOR	UNIDADE	100.00	115,000	11.500,00
00156	MONONYLON PRETO 1-0 (20mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	2,500.00	1,960	4.900,00
00160	MONONYLON PRETO 5-0 (15mm/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	2,500.00	1,960	4.900,00
00165	PAPEL GRAU CIRURGICO 120x100	ROLO	50.00	62,950	3.147,50
00167	PAPEL GRAU CIRURGICO 350x100	ROLO	50.00	158,720	7.936,00
00169	PAPEL GRAU CIRURGICO 500x100	ROLO	50.00	231,430	11.571,50

VALOR TOTAL R\$ 109.117,40

Empresa: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP UNIPESSOAL LTDA; C.N.P.J. n 36.850.210/0001-16, estabelecida  ESTRADA AGUAS LINDAS, RUA AMAZONAS,03, AGUAS LINDAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MARCAL ROCHA, C.P.F. n 611.990.602-91, R.G. n 2639999 PC PA.

ITEM	DESCRIAO/ESPECIFICAOES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	PACOTE	1,500.00	5,000	7.500,00
00003	AGULHA 20x5,5	UNIDADE	48,000.00	0,050	2.400,00
00004	AGULHA 25x7	UNIDADE	84,000.00	0,050	4.200,00
00005	AGULHA 30x7	UNIDADE	68,000.00	0,050	3.400,00
00007	AGULHA 40x12	UNIDADE	70,000.00	0,050	3.500,00
00008	AGULHA DE RAQUE N 22 G	UNIDADE	1,200.00	4,250	5.100,00
00009	AGULHA DE RAQUE N 25 G	UNIDADE	1,500.00	3,650	5.475,00
00010	ALCOOL 70 1 LITRO LIQUIDO	UNIDADE	2,400.00	5,900	14.160,00
00013	LCOOL ETILICO 96 1L	UNIDADE	350.00	6,980	2.443,00
00014	ALCOOL 70 1 LITRO Gel	UNIDADE	360.00	7,000	2.520,00
00016	ALGODO EM ROLO 500 G	UNIDADE	720.00	13,000	9.360,00
	algodo hidrofilo confeccionado em fibras 100				
	algodo, branqueados, isentos de amidos, alvejante ptico e op				
	ph, rolo com 500g.				
00017	ALGODO HIDROFILO ROLO DE 500G	UNIDADE	500.00	13,000	6.500,00
00018	ALGODO ORTOPEDICO 10 CM	PACOTE	400.00	5,000	2.000,00
	Pacote com 12 unidades.				
00019	ALGODO ORTOPEDICO 15 cm	PACOTE	400.00	7,480	2.992,00
	pacote com 12 unidades				
00020	ALGODO ORTOPEDICO 20 cm	PACOTE	400.00	9,500	3.800,00
	pacote com 12 unidades				
00021	Aparelho de presso arterial adulto	UNIDADE	270.00	65,000	17.550,00
00023	APARELHO DE PRESSO ARTERIAL OBESO	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
00024	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	UNIDADE	288.00	35,000	10.080,00
00025	APARELHO NEBULIZADOR 1 VIA	UNIDADE	10.00	118,000	1.180,00
00033	ATADURA GESSADA 20 CM	UNIDADE	500.00	4,900	2.450,00
00034	BALANA ANTROPOMETRICA ADULTO	UNIDADE	350.00	989,700	346.395,00
	MODO DE OPERAO MECANICA, CAPACIADE AT 150 KG, RGUA				
	ANTROPOMTRICA DE AT 2 METROS				
00035	BALANA DIGITAL PEDITRICA	UNIDADE	10.00	700,680	7.006,80
00043	CANULA DE GUEDEL N5	UNIDADE	100.00	4,100	410,00
00047	CATETER INTRAVENOSO N14	UNIDADE	3,000.00	0,650	1.950,00
00048	CATETER INTRAVENOSO N16	UNIDADE	4,000.00	0,650	2.600,00
00049	CATETER INTRAVENOSO N18	UNIDADE	4,000.00	0,650	2.600,00
00050	CATETER INTRAVENOSO N20	UNIDADE	10,000.00	0,650	6.500,00
00051	CATETER INTRAVENOSO N22	UNIDADE	21,600.00	0,650	14.040,00
00052	CATETER INTRAVENOSO N24	UNIDADE	21,600.00	0,650	14.040,00
00053	CATETR TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	3,800.00	1,100	4.180,00
00054	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	2,200.00	1,150	2.530,00
00056	CATGUT CROMADO 0(4,0CM/75CM)1/2	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00057	CATGUT CROMADO 1-0(4,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00058	CATGUT CROMADO 2-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00059	CATGUT CROMADO 3-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00060	CATGUT CROMADO 4-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00061	CATGUT SIMPLES 0(4,0CM/75CM)1/2	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00062	CATGUT SIMPLES 1-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00063	CATGUT SIMPLES 2-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00064	CATGUT SIMPLES 3-0(3,0CM/75CM)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00065	CATGUT SIMPLES 4-0 (3,0cm/75cm)3/8	UNIDADE	2,304.00	3,890	8.962,56
00066	COLAR CERVICAL TAMANHO G EM POLIETILENO	UNIDADE	50.00	10,680	534,00
00067	COLAR CERVICAL TAMANHO M EM POLIETILENO	UNIDADE	100.00	10,680	1.068,00
00068	COLAR CERVICAL TAMANHO P EM POLIETILENO	UNIDADE	100.00	10,680	1.068,00
00071	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	3,720.00	6,900	25.668,00
00072	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UNIDADE	720.00	0,450	324,00
00077	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO	UNIDADE	100.00	6,250	625,00
00078	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL	UNIDADE	100.00	6,250	625,00
00079	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO C 5 ENZIMAS	LITRO	120.00	16,500	1.980,00
	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na anvisa. É necessário. Validade/garantia do produto: não inferior a 12 meses.				
00083	DRENO DE SUÇÃO DE TORAX Nº10	UNIDADE	100.00	43,980	4.398,00
00090	DRENO TORACICO Nº 12	UNIDADE	100.00	5,910	591,00
00104	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	55,300.00	1,100	60.830,00
00108	FIO DE ALGODÃO 0 (AG. 3/8 TRIANGULAR CIL. 3,0-75CM )	UNIDADE	1,500.00	3,400	5.100,00
00109	FIO DE POLIPROPILENO 2-0(2,5CM/5M) 1/2 CIRCULAR	UNIDADE	1,800.00	3,400	6.120,00
00110	FIO DE SEDA 0 (30MM/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,500.00	3,400	5.100,00
00111	FIO DE SEDA 1-0 (30MM/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,500.00	3,400	5.100,00
00112	FIO DE SEDA 2-0 (30MM/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,500.00	3,400	5.100,00
00113	FIO DE SEDA 3-0 (30MM/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,100.00	3,400	3.740,00
00114	FIO DE SEDA 4-0 (30MM/45)3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	1,100.00	3,400	3.740,00
00115	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 0 (30mm /45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	600.00	13,500	8.100,00
00116	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 1-0 (30 mm/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	600.00	13,500	8.100,00
00117	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 2-0 (30 mm/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	600.00	13,500	8.100,00
00118	FIO DE SUTURA VICRYL (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) 3-0 (30 mm/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	600.00	13,500	8.100,00
00119	FITA MICROPORE 4,5X5 CM	UNIDADE	850.00	3,800	3.230,00
00120	FITA PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS LABORATORIO ACON C/50 UND	CAIXA	2,400.00	20,000	48.000,00
00121	FITA PARA TESTE DE AUTOCLAVE	UNIDADE	150.00	4,500	675,00
00123	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho EG Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso acima de 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	PACOTE	3,600.00	14,200	51.120,00
00124	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho G Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso de 70kg a 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	PACOTE	3,600.00	14,200	51.120,00
00125	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho M Unissex, Cintura 80 a 130cm, Peso de 40kg a 70kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	PACOTE	7,200.00	14,200	102.240,00
00137	LAMINA DE BISTURI Nº23	UNIDADE	17,080.00	0,220	3.757,60
00138	LAMINA DE BISTURI Nº15	UNIDADE	7,200.00	0,220	1.584,00
00139	LANCETA DESCARTAVEL C/ SISTEMA DE SEGURANÇA CX C/1 00 UND	CAIXA	1,440.00	15,000	21.600,00
00140	LENÇOL PARA MACA 50X50CM	UNIDADE	2,940.00	8,000	23.520,00
00141	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (G)	UNIDADE	22,800.00	0,110	2.508,00
00142	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (M)	UNIDADE	276,000.00	0,110	30.360,00

LICURGO PEIXOTO.130 CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00143	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO (P)	UNIDADE	276,000.00	0,110	30.360,00
00144	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5	UNIDADE	3,000.00	1,200	3.600,00
00145	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 8,0	UNIDADE	3,000.00	1,200	3.600,00
00146	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 8,5	UNIDADE	3,000.00	1,200	3.600,00
00148	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO	UNIDADE	58,000.00	0,070	4.060,00
00149	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESER VATORIO ADULTO	UNIDADE	200.00	6,020	1.204,00
00150	MASCARA DE OXIGENIO DE MEDIA CONCENTRAÇÃO COM RESE RVATORIO INFANTIL	UNIDADE	200.00	6,020	1.204,00
00163	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO Oxímetro de pulso portátil Monitor de dedo digital	UNIDADE	120.00	80,000	9.600,00
00172	PLACA HIDROCOLOIDE 10x10cm Placas Hidrocoloide 10x10 cm, caixa com 10 unidades	CAIXA	120.00	72,240	8.668,80
00174	PRENDEPOR UMBICAL (CLAMP)	UNIDADE	1,500.00	0,370	555,00
00175	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE P/ ULTRASSON	UNIDADE	6,336.00	0,320	2.027,52
00179	SAPATILHA PRO-PE NÃO-ESTERIL	UNIDADE	15,000.00	0,090	1.350,00
00180	SCALP Nº19	UNIDADE	12,000.00	0,260	3.120,00
00181	SCALP Nº21	UNIDADE	45,000.00	0,260	11.700,00
00182	SCALP Nº23	UNIDADE	60,000.00	0,260	15.600,00
00184	SCALP Nº27	UNIDADE	10,000.00	0,260	2.600,00
00185	SERINGA IML P/ INSULINA C/ AGULHA (13x4,5)	UNIDADE	115,200.00	0,230	26.496,00
00186	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UNIDADE	121,000.00	0,320	38.720,00
00187	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA	UNIDADE	121,000.00	0,490	59.290,00
00188	SERINGA DE 5ML S/ AGULHA	UNIDADE	126,000.00	0,160	20.160,00
00189	SONDA DE FOLEY Nº10	UNIDADE	1,000.00	3,900	3.900,00
00190	SONDA DE FOLEY Nº12	UNIDADE	1,000.00	3,060	3.060,00
00193	SONDA DE FOLEY Nº18	UNIDADE	1,000.00	2,160	2.160,00
00194	SONDA DE FOLEY Nº20	UNIDADE	1,000.00	3,060	3.060,00
00195	SONDA DE FOLEY Nº22	UNIDADE	1,000.00	3,060	3.060,00
00196	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12	UNIDADE	100.00	2,700	270,00
00197	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	UNIDADE	100.00	3,150	315,00
00198	SONDA GASTRICA LEVINE Nº16	UNIDADE	100.00	3,750	375,00
00201	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UNIDADE	100.00	1,630	163,00
00210	SONDA URETAL N 06	UNIDADE	2,000.00	0,520	1.040,00
00211	SONDA URETAL Nº08	UNIDADE	2,000.00	0,510	1.020,00
00212	SONDA URETAL Nº10	UNIDADE	3,000.00	0,490	1.470,00
00213	SONDA URETAL Nº12	UNIDADE	5,000.00	0,510	2.550,00
00214	SONDA URETAL Nº14	UNIDADE	1,000.00	0,510	510,00
00215	SONDA URETAL Nº16	UNIDADE	500.00	0,510	255,00
00216	STERANIOS 2½ ECS 5 LITROS (GLUTARON PRONTO 2½)	UNIDADE	24.00	86,860	2.084,64
00218	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	150.00	12,000	1.800,00
00220	TORNEIRINHA DE 03 VIAS	UNIDADE	25,000.00	0,740	18.500,00
00221	TOUCA DESCARTAVEL	UNIDADE	35,000.00	0,070	2.450,00
00222	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2,5	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00223	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00224	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00225	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00226	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00227	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00228	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00229	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00231	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	UNIDADE	150.00	4,040	606,00
00232	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Equipo para Nutrição Enteral: Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, Pinça rolete Corta fluxo	UNIDADE	720.00	2,100	1.512,00
00233	ESPARADRAPO 4,5x10CM	UNIDADE	3,300.00	10,000	33.000,00
00234	SERINGA DE 3ML S/AGULHA	UNIDADE	75,000.00	0,150	11.250,00

VALOR TOTAL R\$ 1.450.592,96

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PASSAGEM COMENDADOR PINHO Nº 90, SACRAMENTA, Belém PA, (91) 98165-2525, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20.

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	ATADURA DE CREPE 10 CM	UNIDADE	30,720.00	0,430	13.209,60
00039	CANULA DE GUEDEL Nº1	UNIDADE	100.00	2,050	205,00
00040	CANULA DE GUEDEL Nº2	UNIDADE	100.00	2,050	205,00
00041	CANULA DE GUEDEL Nº3	UNIDADE	100.00	2,050	205,00
00126	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	FACOTE	7,200.00	15,000	108.000,00
	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho P Unisex, Cintura 40 a 96cm, Peso de 20kg a 45kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA				
00166	PAPEL GRAU CIRURGICO 150x100	ROLO	50.00	78,000	3.900,00
00168	PAPEL GRAU CIRURGICO 400x100	ROLO	50.00	178,000	8.900,00
				VALOR TOTAL R\$	134.624,60

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saude

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



6.8.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 03 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:11454760000195  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:11454760000195  
Dados: 2023.01.03 09:56:17 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. nº 11.454.760/0001-95  
CONTRATANTE

FLAVIO DOS SANTOS  
GARAJAU:62328026249  
Assinado de forma digital por FLAVIO DOS SANTOS  
GARAJAU:62328026249  
Dados: 2023.01.03 09:56:53 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112  
Assinado de forma digital por BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112  
Dados: 2023.01.03 14:44:06 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



C.N.P.J. n  07.832.455/0001-12  
POLYMEDH CONTRATADO  
EIRELI:6384834500  
0110 POLYMEDH. EIRELLI

C.N.P.J. n  63.848.345/0001-10  
CONTRATADO

SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HO:08393709000106  
Assinado de forma digital por SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HO:08393709000106  
Dados: 2023.02.03 14:04:00 -03'00'

CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTA O IMPORTA O  
E :05003408000130  
30  
Assinado de forma digital por CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTA O IMPORTA O  
E :05003408000130  
Dados: 2023.01.03 14:48:34 -03'00'

SILVA E DELGADO LTDA - ME  
C.N.P.J. n  08.393.709/0001-06  
CONTRATADO

CRISTALFARMA COMERCIO REPR.IMPORTA O E EXPORTA O LTDA

C.N.P.J. n  05.003.408/0001-30  
CONTRATADO

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA:05048534000101  
Assinado de forma digital por NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA:05048534000101  
Dados: 2023.01.03 10:53:16 -03'00'

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS M DICOS LTDA

C.N.P.J. n  05.048.534/0001-01  
CONTRATADO

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA:36850210000116  
Assinado de forma digital por ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA:36850210000116  
Dados: 2023.01.03 11:43:18 -03'00'

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP UNIPESSOAL LTDA

C.N.P.J. n  36.850.210/0001-16  
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195  
Assinado de forma digital por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195  
Dados: 2023.01.03 13:24:46 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. n  16.647.278/0001-95  
CONTRATADO